

ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Ofício Nº 50654/2022/DGPC

AGUAS LINDAS DE GOIAS, 06 de julho de 2022.

Exmo Gerente de Planejamento Operacional

Assunto: Encaminha informações

Senhor Delegado (a) de Polícia,

Com meus cordiais cumprimentos, conforme entendimento prévio, encaminhamos a Vossa Excelência informações a respeito de algumas condutas do Delegado do Polícia Fernando Rodrigo Garcia Felipe, para conhecimento e providências julgadas necessárias ao caso.

Assim, *ab início*, destaco que os últimos episódios envolvendo referido Delegado de Polícia que, frisa-se, está em estágio probatório, tem causado grande repercussão negativa nesta Regional e em todo Estado, aliás, extrapolando até mesmo isso, graças ao grande alcance das redes sociais e WhatsApp, o merece uma análise e verificação de providências, nos limites legais, vez que se encontra em vulnerabilidade o bom nome da Instituição.

Destarte, informo que na última semana começaram a circular em grupos de whatsApp (INTERNOS E EXTERNOS à instituição) fotos e uma "denúncia" acerca do comportamento do Delegado de Polícia Dr. FERNANDO RODRIGO GARCIA FELIPE, lotado na 17a Delegacia Regional de Polícia, exercendo suas funções como Adjunto na Delegacia de Polícia de Alexânia, fato que tem causado uma exposição negativa da Polícia Civil de Goiás. Referida "denúncia" refere-se ao Delegado FERNANDO RODRIGO GARCIA FELIPE como "elemento de fardamento camuflado que tem andado pela cidade de Alexânia se locomovendo nas viaturas da PM apesar de não ser policial militar". "Ele seria Delegado De Polícia do Estado de Goiás que repete sem pudor que não anda com policiais civis por se tratarem de preguiçosos, faz operação com a PM e desfila pelo comércio usando Balaclava"; "Reclama que teve que comprar o fardamento pois o Estado não fornece e, na data de ontem solicitou que uma viatura o buscasse em casa para participar de patrulhamento na cidade, solicitação feita a viatura de área da PM, que negou a solicitação".

Seguido a essa "denúncia", circularam várias fotos do Delegado de Polícia FERNANDO RODRIGO GARCIA FELIPE usando roupas camufladas e touca ninja tipo balaclava em operações que supostamente participou.

Dessa forma, a publicação dessas informações, por certo, parece soar como um pedido de providências frente ao comportamento e conduta inadequada do Delegado FERNANDO RODRIGO GARCIA FELIPE, tanto no âmbito interno das Delegacias, quanto no âmbito externo, seja frente a Polícia Militar ou a população.

Nesse diapasão, fazemos constar que no âmbito interno, o Delegado de Polícia FERNANDO RODRIGO GARCIA FELIPE tem dificuldade de cumprir regras, respeitar hierarquia e dar satisfação sobre suas condutas, demonstra não ter afinidade alguma com os policiais civis com quem trabalha e tem uma estranha predileção por Policiais Militares, sendo que vai ao quartel da PM com grande frequência, onde solicita relatórios de inteligência (elaborados pela Polícia Militar) e, com base nesses relatórios, representa judicialmente por medidas cautelares (busca e apreensão, etc) e, quando consegue a decisão favorável, o referido delegado convoca equipes da Polícia Militar para cumprir os mandados, tudo de forma sigilosa e escondido da sua própria equipe e suas Chefias, para que a equipe da Polícia Civil com quem trabalha não tenha ciência e participe, mesmo ele tendo ciência que há um planejamento superior pela Regional e SPJ para foco e desencadeamento de missões, visando à eficiência dos trabalhos e repressão firme da criminalidade. Malgrado isso, ele se entende como autônomo, não seguindo qualquer diretriz traçada e demonstra total quebra de confiança com a instituição.

Prosseguindo, socialmente, o Delegado FERNANDO RODRIGO GARCIA FELIPE tem dificuldades em administrar os poderes inerentes ao cargo que ocupa, apresentando comportamentos abusivos, como sacar a arma de fogo e apontar para pessoas comuns, população em geral, sem motivo que justifique. Ademais, em seu período de folga, é muito comum apresentar-se como Delegado de Polícia em comércios e restaurantes pedindo descontos e, por vezes, exige que os demais clientes retirem os veículos do estacionamento para que ele possa estacionar seu veículo particular, vez que é Delegado de Polícia. Ainda, a título de exemplo, ele recentemente exigiu atendimento prioritário no Hospital Municipal de Alexânia, alegando ser Delegado de Polícia e intimidando os demais com arma de fogo, fato que ocasionou o acionamento dos Policiais Militares que ao perceberem que se tratava do Delegado optaram por não lavrar o RAI.

Acrescenta-se que o Delegado de Polícia FERNANDO RODRIGO GARCIA FELIPE apresenta certa confusão quanto às suas funções, possui dificuldade para tratar com o público, tem desequilíbrio em coordenar equipes e manusear arma de fogo, dificuldade em separar os poderes inerentes ao cargo de suas rotinas pessoais, indicando a necessidade de uma avaliação médica e profissional, a fim de que seja avaliada suas reais condições para se manter no cargo.

Afora o citado acima, enquanto permaneceu lotado na Delegacia Regional, o Delegado Fernando passava a maior parte do tempo estudando para outros concursos, o que já foi repassado e confirmado por outros colegas de serviço e, muito embora tenha sido advertido, insistiu em manter seu comportamento. Apresenta dificuldades de permanecer no ambiente de trabalho e não cumpre nem metade de sua carga horária diária.

Outro ponto que chama a atenção, é o modo de agir do Delegado Fernando nos plantões por ele feitos, a saber: primeiro, a forma como sopesa suas decisões frente aos casos apresentados, o que gera no seio das Equipes grande sensação de injustiça, pois, vez ou outra, ele sequer entrevista o autuado, faz arbitramento de fianças com valores exorbitantes e, embora se saiba que o Delegado de Polícia tenha independência na sua atividade fim, o que se pontua é que seu modo de agir foge da normalidade e das condutas dos demais Delegados, o que já foi orientado a respeito, porém, pode ser que seja importante uma orientação mais clara pelas instâncias superiores da Instituição. Ainda sobre seus plantões, os Policiais Civis repassaram à Regional que ele sempre aciona a Equipe de inteligência da PMGO e, com isso, abandona o plantão e sai com referida equipe pela cidade para, segundo ele mesmo, levantar "bocas de fumo". Além disso, ele acionou a viatura da PMGO para levá-lo para jantar, outra conduta que destoa da normalidade e, tudo isso, tem causado muitas conversas

paralelas (fofocas) no seio da Regional e reclamação por parte dos militares, causando instabilidade e insatisfação aos servidores que, diga-se de passagem, merecem todo respeito e consideração por parte das Chefias e lideranças.

Também merece destaque o considerável número de atestados médicos apresentados pelo Delegado Fernando que, embora não se questione o posicionamento médico e necessidade do paciente, chama a atenção os momentos de incidência, seja anteriores ou posteriores aos finais de semana, feriados, antecedentes de férias, o que também tem gerado grande "falatório" entres os policiais. Nota-se, neste ponto, que não se está a questionar, neste momento, a lisura dos atestados apresentados, mas sim o considerável uso deles em pouco espaço de tempo, não tendo o servidor em comento sequer dois anos de atividades, sendo tais atestados sempre em momentos que possibilita a ele emendar folgas o que, também, tem gerado falatório em torno do nome do Delegado Fernando Rodrigo, já se tornando motivos de piadas e zombarias, não deixando, com isso, de denegrir a imagem das funções institucionais.

Por fim, como conduta julgada inadequada, o Delegado Fernando tem buscado incessantemente apoio de políticos para ser transferido para Goiânia, tendo inclusive, formalizado em processo SEI, pedido dessa natureza, citando nome de Deputado Estadual que estaria possivelmente intercedendo junto à administração em seu nome para tal finalidade. Referida conduta, por certo, não coaduna com a postura de um Delegado de Polícia.

Assim, pelas razões expostas, nota-se que tem se tornado difícil a permanência do Delegado Fernando Rodrigo nos quadros da 17 DRP, motivo pelo qual, no interesse do serviço público, aproveita-se deste expediente para colocá-lo à Disposição da Superintendência de Polícia Judiciária, para um melhor direcionamento do caso e providências que entender cabíveis.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- A) fotos constantes da denuncia feita; e
- B) Requerimento Sei de transferência.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **SILZANE LUCIA ROCHA BICALHO**, **Delegado (a) de Polícia**, em 07/07/2022, às 14:29, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER JUNIO MARTINS**, **Delegado (a) de Polícia**, em 07/07/2022, às 14:42, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000031625621 e o código CRC 37F73EA8.

17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS RUA . . Qd.. Lt.., . - Bairro . - AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO - CEP 1 - .



Referência: Processo nº 202200007050956

SEI 000031625621